



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 86 DE 05 DE ABRIL DE 2010

“Dispõe sobre nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 15 de 05 de fevereiro de 2010.”

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 15 de 05 de fevereiro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º- Disciplinar, na forma da presente resolução a concessão de isenção do pagamento de tarifas de transporte coletivo regular em região municipal às pessoas com deficiência, cuja gravidade comprometa sua capacidade de trabalho, bem como aos menores de 18 (dezoito) anos, com deficiência, **cuja renda per capita familiar não ultrapasse um salário mínimo federal vigente.**”

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2010.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal